

**DECRETO N.º 212, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando solicitação formalizada pelo Departamento de Compras e Licitações, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Revogado o Processo de Licitação n.º 246, Modalidade Pregão Presencial n.º 155/2018, que tem como Objeto a “fornecimento de 01 (um) veículo 0 (zero) Km, “TIPO VAN” adaptada para cadeirante, a ser utilizada no transporte de alunos da Educação Especial do Município de Pato Bragado - PR, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A revogação do Processo de que trata o artigo precedente, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
05 de novembro de 2018.

**LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICÍPIO**